

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE N. 157, DE 27/07/2017.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), nos termos da Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Portaria Interministerial n. 405, de 30/8/2012, publicada no DOU de 31/8/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei n. 13.325/2016, de 29/7/2016, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos> e executado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB).

1.2 O concurso público visa selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento da classe "A", nos termos do art. 8º da Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei n. 13.325/2016, de 29/7/2016.

1.3 A seleção para o cargo de Professor de Magistério Superior constará das seguintes provas:

a) Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso dois (obrigatória para todas as denominações da classe "A");

b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso unitário (obrigatória para todas as denominações da classe "A");

c) Prova de Títulos, de caráter classificatório (obrigatória para todas as denominações da classe "A").

1.4 O concurso público será realizado no Distrito Federal.

2 DO CARGO

PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Denominação: Adjunto "A"

Nível: 1

Classe: A

Área de Conhecimento: Teoria e Filosofia da História

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutorado em História ou áreas afins.

Departamento de Lotação: Departamento de História.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva-DE.

Vagas: 1.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei n. 13.325/2016, de 29/7/2016, e tabela a seguir (efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017):

Classe	Denominação	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação (RT)	Total R\$
A	Adjunto "A"	DE	Doutorado	4.446,51	5.123,90	9.570,41

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Taxas:

a) Taxa de Inscrição: R\$ 227,87 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), para a Denominação Adjunto "A" e regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE).

4.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, solicitada no período entre 10 horas do dia 31 de julho de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 01 de setembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, que deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de setembro de 2017.

4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.

4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593/2008.

4.5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

4.5.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo de solicitação de inscrição no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, no período compreendido entre 10 horas do dia 31 de julho de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 01 de setembro de 2017 contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.5.2 deste edital.

4.5.4 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 83.936/1979.

4.5.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.5.3 deste edital.

4.5.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.5.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.5.9 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 08 de setembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>.

4.5.10 Após a divulgação da relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis aos candidatos que não constarem desta relação, para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico

<http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5.11 A resposta da contestação será disponibilizada, em 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo previsto no subitem 4.5.10, no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>.

4.5.12 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido, conforme o subitem 4.5.9, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 21 de setembro de 2017, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.5.13 O interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

Cronograma do Evento	Evento	Data
	Período de Inscrição e Período de Solicitação de Isenção de Inscrição	31/07/2017 a 01/09/2017
	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido	08/09/2017
	Período para contestar o indeferimento do pedido de isenção	11/09/2017 e 12/09/2017
	Divulgação do resultado da contestação	20/09/2017
	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	21/09/2017

5 DO ACATAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DE PROVAS.

5.1 A listagem dos candidatos inscritos no certame será objeto do Edital de Aceitação das Inscrições e de Cronograma de Provas, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência da realização da primeira prova.

5.2 Os horários, o local e a sequência de realização das provas e suas respectivas datas serão objetos dos editais de Cronograma de Provas, cuja primeira prova não poderá ocorrer antes de transcorridos 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital.

6 DAS PROVAS

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	-

6.1 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

6.1.1 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.1.2 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá peso dois no cálculo da Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório.

6.1.3 A ordem de apresentação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será objeto de sorteio.

6.1.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 60 (cinquenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova. A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos constará de exposição acerca da produção acadêmica do candidato e sobre o seu grau de conhecimento relativo à área do concurso.

6.1.5 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

6.1.5.1 O procedimento de gravação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade de Brasília (FUB), estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

6.1.5.2 A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o concurso público e até o período de sua vigência.

6.1.6 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.

6.1.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

6.1.8 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
- c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

6.1.8.1 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.

6.1.8.2 A Nota Final da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos (NFPO) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

6.1.9 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPO) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

6.1.9.1 O candidato que obtiver nota final (NFPO) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

6.2 DA PROVA DIDÁTICA

6.2.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.2.1.1 A Prova Didática terá peso unitário no cálculo da Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório.

6.2.2 A Prova Didática consistirá de aula teórica do candidato acerca do objeto de avaliação sorteado.

6.2.3 A ordem de apresentação da Prova Didática será objeto de sorteio.

6.2.4 O candidato será convocado por meio do Edital de Aceitação de Inscrição e de Cronograma de Provas para comparecer ao local de prova com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.

6.2.4.1 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

6.2.4.2 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser no mínimo 24h.

6.2.5 Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, o candidato deverá sortear um dos itens indicados no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação, para compor a Prova Didática.

6.2.6 A Prova Didática terá duração máxima de 60 (cinquenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

6.2.7 A Prova Didática será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

6.2.7.1 O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade de Brasília (FUB), estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

6.2.7.2 A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o concurso público e até o período de sua vigência.

6.2.8 A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.

6.2.9 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova Didática, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

6.2.10 Para a apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, no seu respectivo horário, três cópias do plano de aula.

6.2.11 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;

b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;

c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;

d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;

e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;

f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;

g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

6.2.11.1 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.

6.2.11.2 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

6.2.12 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPD) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

6.2.12.1 O candidato que obtiver nota final (NFPD) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá observar o constante da seção 16 – Da Organização dos Títulos para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais.

6.3.3 O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos, nem será consultado para auxiliar na avaliação dos títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.

6.3.4 Para a Prova de Títulos os candidatos deverão considerar as informações contidas no Anexo II – Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para a denominação de Adjunto “A”,

6.3.5 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo III. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

7 DA NOTA FINAL DO CONCURSO

7.1 A Nota Final do Concurso (NFC) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, com a nota obtida na prova de títulos dividida por 10, conforme as fórmulas indicadas a seguir:

a) somente realização das etapas obrigatórias:

$$\text{NFPCE} = (\text{NFPO} \times 2 + \text{NFPD}) / 3$$

$$\text{NFPT} = \text{NPT} / 10$$

$$\text{NFC} = \text{NFPCE} + \text{NFPT}$$

em que: NFC = Nota Final do Concurso; NFPCE = Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório; NFPT = Nota Final da Prova de Títulos; NPT = Nota da Prova de Títulos; NFPE = Nota Final da Prova Escrita de Conhecimentos; NFPO = Nota Final da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos; NFPD = Nota Final da Prova Didática; NFPP = Nota Final da Prova Prática.

7.2 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final do concurso dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO.

8.1 O candidato deverá observar as exigências específicas para a área do concurso contidas neste Edital e no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, bem como em Editais e comunicados publicados no Diário Oficial da União e divulgados na página eletrônica da Instituição.

8.2 A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas do Concurso Público contidas neste Edital e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.

8.3 O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento do Edital de Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, que é parte integrante do presente Edital, devendo, ainda, acompanhar todas as fases do concurso público divulgadas no endereço eletrônico acima mencionado.

8.4 A relação final dos candidatos habilitados no concurso público será objeto do Edital de Resultado Final e atenderá ao art. 16 e seus parágrafos do Decreto n. 6.944/2009, em especial o § 1º, que orienta: “Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público”.

8.5 A ordem de nomeação considerará:

- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em concursos anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a denominação para a qual o candidato concorreu, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital de Abertura e futuras vagas a ele apropriadas, até o limite de candidatos classificados para a denominação de Adjunto “A”, prioritariamente;
- c) a ordem de classificação;

8.6 O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

8.7 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Universidade de Brasília (FUB). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

Carlos Vieira Mota
Decano de Gestão de Pessoas

ANEXO I

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos Objetos de Avaliação
01	Teorias pré-modernas da historiografia
02	Filosofias substantivas da história
03	O problema do método histórico
04	Abordagens narrativistas da historiografia
05	Teorias do tempo histórico e da historicidade
06	Correntes historiográficas dos séculos XIX e XX
07	História da historiografia brasileira

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
CLASSE A – DENOMINAÇÃO: ADJUNTO “A” – NÍVEL 1**

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 16.1.3 do Edital de Condições Gerais.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em <http://www.dgp.unb.br/concursos>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pelo Concurso o comprovante de entrega dos Títulos.

AUTENTICAÇÃO

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO	
1.	O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções das seções 15 - Da Prova de Títulos e 16 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais, disponível em http://www.dgp.unb.br/concursos .
1.	O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
2.	A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
3.	A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
4.	A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 0,5 ponto.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Mestrado concluído na área de conhecimento objeto do concurso ou correlata.	0,5		
1.2	Mestrado concluído fora da área de conhecimento objeto do concurso.	0,3		
1.3	Especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento objeto do concurso ou correlata.	0,2		
1.4	Especialização <i>lato sensu</i> fora da área de conhecimento objeto do concurso.	0,1		
Total do Grupo I =>				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 2,0 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,2 pontos.	0,2		
2.2	Exercício do magistério na educação básica. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 0,3 pontos.	0,05		
2.3	Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese. Limitado a 1,2 pontos.	0,3		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,8 pontos.	0,2		

2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 0,3 pontos.	0,05		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 0,18 pontos.	0,03		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 0,4 pontos.	0,06		
2.8	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 0,3 pontos.	0,05		
2.9	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 0,18 pontos.	0,03		
2.10	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo. Limitado a 0,8 pontos.	0,2		
2.11	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 0,12 pontos.	0,03		
2.12	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 0,12 pontos.	0,03		
Total do Grupo II =>				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 7,0 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro autoral publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso ou correlata, resultante de pesquisa acadêmica original, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	2,5		
3.2	Coletânea de caráter acadêmico organizada e publicada com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso ou correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 1,5 pontos.	0,6		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso ou correlata, resultante de pesquisa acadêmica original, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil. Limitado a 2,2 pontos	0,3		

3.4	Artigo científico em periódico internacional classificado pela CAPES como Qualis A, na área de conhecimento objeto do concurso ou correlata. Pontuação por publicação. Excluem-se resenhas, apresentações de dossiê temático, entrevistas e outros tipos de texto que não sejam claramente caracterizados como artigo.	1,4		
3.5	Artigo científico em periódico nacional classificado pela CAPES como Qualis A1, A2 ou B1, na área de conhecimento objeto do concurso ou correlata. Pontuação por publicação. Excluem-se resenhas, apresentações de dossiê temático, entrevistas e outros tipos de texto que não sejam claramente caracterizados como artigo.	1,0		
3.6	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 1,2 pontos.	0,3		
3.7	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 1 ponto.	0,2		
3.8	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do Grupo III =>				

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 0,5 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,1		
4.3	Presidência de Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior. Pontuação por ano.	0,1		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
Total do Grupo IV=>				
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____,
portador do CPF n. _____, inscrito sob o n.
_____, no concurso público objeto do Edital de Abertura n.
_____/_____, para a área de

_____, do Departamento de
_____, declaro, para fins de prova junto à
Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os
comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n.
2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação da Prova de
Títulos.